

Classif: 2008 Manut. Estradas e Obras Complementares
Rubrica: 3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000,00
Classif: 2009 Manut. Serne. Utilidade Pública
Orgão: 06 Secretaria De Educação e Cultura
Rubrica: 3120 Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00
Classif: 2017 Manut. de Creches
Orgão: 07 Setor De Turismo e Paleontologia
Rubrica: 3120 Material de Consumo Cr\$ 8.000.000,00
Classif: 2018 Manut. do Setor de Turismo
Orgão: 08 Setor De Saúde e Bem Estar Social
Rubrica: 3280 Cont.p/ Fom. Patrim. Serne. Público Cr\$ 10.000.000,00
Classif: 2020 PASEP.

Total Da Suplementação Cr\$ 79.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a Suplementação prevista no art. 1º, arrecadação a maior do corrente exercício.

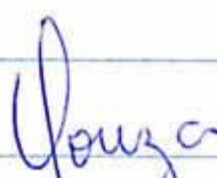
Art. 3º - Renogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete DO Prefeito Municipal De Mata-Rs, 28 de Outubro de 1992.


Sadi Antonio Bisognin
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Em: 28/10/92


Cleonilda M. da Rosa Souza
Sec. Mun. de Administração

Lei Nº 86 De 28 De Outubro De 1992.

"Suplementa Verba Orçamentária"

Sadi Antonio Bisognin, Prefeito Municipal de Mata-RS.

Faço saber, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Mata-RS, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
 Órgão: 09 Setor De Fomento Econômico E Meio Ambiente
 Rubrica: 3230 Transf. Instit. Privada CR\$ 7.000.000,00
 Classif: 2025 Apoio a Agricultura

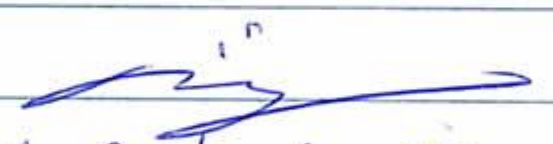
Total da Suplementação CR\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Será de recurso, para a Suplementação prevista no art. 1º, arrecadação a maior do corrente exercício.

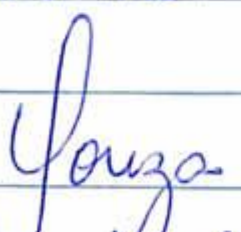
Art. 3º - Renogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Mata-RS, 28 De Outubro De 1992.


 Sadi Antonio Bisognin
 Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
 Em: 28/10/92.


 Cleonilda M. da Rosa Souza
 Sec. Mun. de Administração

Lei Nº 87 de 18 de Novembro de 1992.

"Reajusta os Salários"